



PORTARIA Nº 72 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 050, de 14 de março de 2014, e nº 038, de 06 de março de 2015, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada.

CONTRATO Nº: **05/2013**

PROCESSO Nº: **23404.000319/2012-30**

CONTRATADA: **E.M FLORIAN – ME.**

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/ LANCHONETE**, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da Concorrência nº **015/2012** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 11 de dezembro de 2012 que fazem parte integrante deste Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2013

GESTOR TITULAR ATÉ 06/03/2016: Rejanea Oliveira Brito Matusaiki
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115630

GESTOR SUBSTITUTA ATÉ 06/03/2016: Lorena Pereira Paz
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1895319

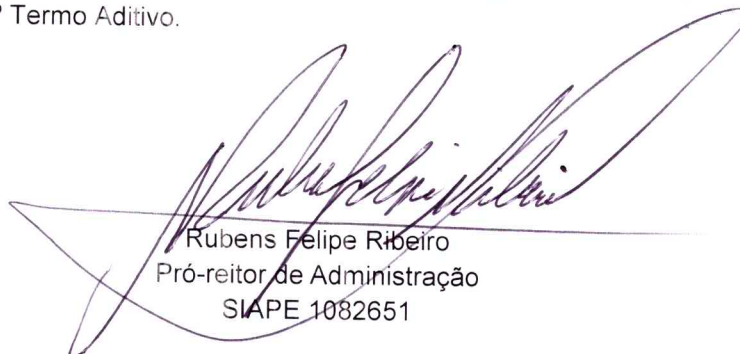
GESTOR TITULAR A PARTIR DE 07/03/2016: Márcia Massago Tominaga
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115621

GESTOR SUBSTITUTA A PARTIR DE 07/03/2016: Fabiane Marchi Gouveia
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1895338

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do 3º Termo Aditivo.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651